

Tabela de Emolumentos / 2009

| Anexo da Portaria nº 639/CGJ/2008 (a que se refere o § 1º do artigo 2º da Lei n.º 15.424, de 30 de dezembro de 2004, atualizado nos termos do artigo 50 da referida Lei Estadual) | | | |
|--|-------------|---------------------------------|------------------------|
| TABELA 1 (R\$) | | | |
| ATOS DO TABELIÃO DE NOTAS | Emolumentos | Taxa de Fiscalização Judiciária | Valor Final ao Usuário |
| 1 – Aprovação de testamento cerrado | 175,32 | 55,14 | 230,46 |
| 2 – Ata notarial | 58,41 | 18,36 | 76,77 |
| 3 – Autenticação de cópia, por folha | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| 4 – Escritura pública (completa, compreendendo certificação ou transcrição de documentos e primeiro traslado) | | | |
| a) relativa a situação jurídica sem conteúdo financeiro | 19,49 | 6,13 | 25,62 |
| b) relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro: | | | |
| Até 1.400,00 | 55,95 | 21,56 | 77,51 |
| de 1.400,01 até 2.720,00 | 91,27 | 35,17 | 126,44 |
| de 2.720,01 até 5.440,00 | 132,27 | 50,96 | 183,23 |
| de 5.440,01 até 7.000,00 | 183,10 | 70,56 | 253,66 |
| de 7.000,01 até 14.000,00 | 244,18 | 94,08 | 338,26 |
| de 14.000,01 até 28.000,00 | 315,46 | 121,56 | 437,02 |
| de 28.000,01 até 42.000,00 | 396,80 | 152,90 | 549,70 |
| de 42.000,01 até 56.000,00 | 488,46 | 188,21 | 676,67 |
| de 56.000,01 até 70.000,00 | 590,24 | 227,44 | 817,68 |
| De 70.000,01 até 105.000,00 | 742,86 | 286,24 | 1.029,10 |
| de 105.000,01 até 210.000,00 | 893,01 | 414,95 | 1.307,96 |
| de 210.000,01 até 420.000,00 | 1.079,23 | 597,95 | 1.677,18 |
| de 420.000,01 até 840.000,00 | 1.168,84 | 772,31 | 1.941,15 |
| De 840.000,01 até 1.680.000,00 | 1.362,00 | 1.051,29 | 2.413,29 |
| de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 | 1.702,47 | 1.314,08 | 3.016,55 |
| Acima de 3.200.000,00 | 2.128,15 | 1.642,66 | 3.770,81 |
| c) de aditamento, retificação, ratificação, bem como de alteração contratual sem conteúdo financeiro | 11,59 | 3,64 | 15,23 |
| d) de alteração contratual com conteúdo financeiro – metade dos valores finais ao usuário | | | |

| | | | |
|---|--------|-------|--------|
| previstos na alínea "b" | | | |
| e) de convenção de condomínio | 46,69 | 14,69 | 61,38 |
| e.1) acréscimo por grupo de seis unidades autônomas constantes da convenção | 14,49 | 4,56 | 19,05 |
| f) de procuração | | | |
| f.1) genérica, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes ou outorgados | 12,29 | 3,87 | 16,16 |
| f.2) para fins de previdência e assistência social, independentemente dos poderes conferidos e do número de outorgantes e outorgados | 9,80 | 3,08 | 12,88 |
| f.3) em causa própria, para alienação de bens, metade dos valores finais ao usuário previstos na alínea "b" | | | |
| g) de subestabelecimento de procuração | 12,29 | 3,87 | 16,16 |
| h) de testamento | 116,91 | 36,77 | 153,68 |
| i) de revogação de testamento | 58,44 | 18,39 | 76,83 |
| 5 – Reconhecimento de firma | | | |
| a) por assinatura | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| b) pela confecção e guarda de cartão ou ficha de assinatura | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| NOTA I – Consideram-se escrituras com conteúdo financeiro aquelas referentes à transmissão, a qualquer título, da propriedade de bens ou direitos, ou do domínio útil. | | | |
| NOTA II – Havendo, na escritura, mais de um contrato ou estipulação que, por sua autonomia, possa ser objeto de outra escritura, os valores serão cobrados separadamente. | | | |
| NOTA III – Sendo objeto da escritura mais de uma unidade imobiliária, será considerado o valor de cada unidade para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária. | | | |
| NOTA IV – À escritura de permuta aplicar-se-á o critério da alínea "b" do número 4 desta tabela em relação aos bens de cada permutante, fornecendo a serventia notarial os traslados necessários. | | | |
| NOTA V – Nenhum acréscimo será devido quando ocorrer, nos atos notariais, transcrição de alvará, mandado, guia de recolhimento de tributos, certidões em geral, arquivamento de procuração ou de qualquer outro documento necessário à prática do ato. | | | |
| NOTA VI – As intervenções do Ministério Público ou de terceiros, como também as anuências, desde que não impliquem outros atos, não autorizam nenhum acréscimo de emolumentos. | | | |
| NOTA VII – Na hipótese de duas ou mais cópias de documentos em uma mesma folha, a cobrança de valores será feita em conformidade com o número de documentos contidos na folha, pois a cada documento reproduzido corresponderá um instrumento notarial de autenticação. | | | |
| NOTA VIII – Na hipótese de autenticação de cópia de documentos para fins de comprovação de votação, o título de eleitor e os comprovantes de votação serão considerados um único | | | |

documento.

TABELA 2 (R\$)

| ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO | Emolumentos | Taxa de Fiscalização Judiciária | Valor Final ao Usuário |
|--|-------------|---------------------------------|------------------------|
| 1 – Averbação | | | |
| a) Averbação para alterar, baixar ou cancelar registro de distribuição, a requerimento de interessado ou por determinação judicial | 3,89 | 1,23 | 5,12 |
| 2 – Distribuição | | | |
| a) Distribuição de títulos e outros documentos de dívida para tabeliães de protestos | 8,69 | 2,74 | 11,43 |

TABELA 3 (R\$)

| ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS | Emolumentos | Taxa de Fiscalização Judiciária | Valor Final ao Usuário |
|--|-------------|---------------------------------|------------------------|
| 1 – Averbação | | | |
| a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro | 8,69 | 2,74 | 11,43 |
| b) Para cancelamento de registro do protesto | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| 2 – Certidão | | | |
| a) De protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas | 7,29 | 2,30 | 9,59 |
| b) De protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecidas a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas | 7,29 | 2,30 | 9,59 |
| 3 – Indicação de registro ou averbação | | | |
| a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| 4 – Liquidação ou retirada de título | | | |
| a) Após o apontamento e antes da intimação | 7,29 | 2,30 | 9,59 |
| b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea "a" do número 5 | | | |

| | | | |
|--|--------|--------|--------|
| desta tabela | | | |
| 5 – Protesto de títulos e outros documentos de dívida | | | |
| a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, intimação, instrumento e seu registro, sobre o valor do título: | | | |
| Até 40,80 | 6,08 | 1,92 | 8,00 |
| de 40,81 até 81,60 | 14,69 | 4,62 | 19,31 |
| de 81,61 até 244,80 | 29,50 | 9,28 | 38,78 |
| de 244,81 até 489,59 | 47,90 | 15,07 | 62,97 |
| de 489,60 até 815,99 | 72,50 | 22,80 | 95,30 |
| de 816,00 até 2.039,97 | 103,21 | 32,45 | 135,66 |
| de 2.039,98 até 4.079,94 | 140,10 | 44,06 | 184,16 |
| de 4.079,95 até 8.159,88 | 189,22 | 59,50 | 248,72 |
| de 8.159,89 até 20.399,71 | 250,72 | 78,85 | 329,57 |
| de 20.399,72 até 40.799,44 | 330,65 | 103,97 | 434,62 |
| Acima de 40.799,44 | 416,66 | 131,02 | 547,68 |
| b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| NOTA I – Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante. | | | |
| NOTA II – Se a intimação tiver de ser feita pelo correio, a despesa respectiva caberá ao apresentante. | | | |
| NOTA III – Pela remessa de numerário à praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas. | | | |
| NOTA IV – Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço. | | | |

| TABELA 4 (R\$) | | | |
|---|-------------|---------------------------------|------------------------|
| ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS | Emolumentos | Taxa de Fiscalização Judiciária | Valor Final ao Usuário |
| 1 – Averbação (com todas as anotações e referências a outros livros) | | | |
| a) De cédula hipotecária | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| b) De contrato de promessa de compra e venda, cessão de direitos e promessa de cessão – mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela | | | |
| c) De qualquer documento que altere o valor do contrato ou da dívida – os mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela | | | |

| | | | |
|---|-------|-------|-------|
| d) De qualquer documento que altere o registro em relação a pessoa, cláusula, condição, prazo, vencimento, plano de pagamento ou outras circunstâncias | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| e) De qualquer título, documento ou requerimento sem conteúdo financeiro | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| f) De quitação total ou parcial de dívida constante de registro qualquer que seja o valor do recibo, do instrumento particular ou da escritura | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| g) Para cancelamento de ônus e direitos reais sobre imóveis: | | | |
| Até 1.400,00 | 6,66 | 2,07 | 8,73 |
| de 1.400,01 até 5.000,00 | 8,00 | 2,49 | 10,49 |
| de 5.000,01 até 20.000,00 | 16,00 | 4,98 | 20,98 |
| Acima de 20.000,00 | 26,67 | 8,30 | 34,97 |
| h) Para cancelamento de registro ou averbação, independentemente de haver conteúdo financeiro | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| i) Para cancelamento de inscrição de memorial de loteamento ou incorporação imobiliária | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| j) De construção, "baixa" e "habite-se" – 50% dos valores finais ao usuário da alínea "e" do número 5 desta tabela, por unidade | | | |
| l) Da mudança de denominação e da numeração dos prédios, do loteamento de imóveis, da demolição, do desmembramento, da alteração de destinação ou situação de imóvel e da abertura de vias e logradouros públicos | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| m) Da alteração do nome por casamento ou por separação judicial, ou, ainda, de outras circunstâncias que, de qualquer modo, tenham influência no registro ou nas pessoas nele interessadas | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| n) Do contrato de locação, para os fins de exercício do direito de preferência | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| o) Dos atos pertinentes a unidades autônomas condominiais a que se refere a Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, quando a incorporação tiver sido formalizada anteriormente à vigência da Lei 6.015/73 | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| p) De cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: | | | |
| até 7.500,00 | 14,15 | 4,71 | 18,86 |
| de 7.500,01 até 15.000,00 | 28,30 | 9,43 | 37,73 |
| De 15.000,01 até 22.500,00 | 42,45 | 14,15 | 56,60 |

| | | | |
|---|--------|-------|--------|
| Acima de 22.500,00 | 56,61 | 18,87 | 75,48 |
| 2 – Edital de intimação | | | |
| a) De promissário comprador e qualquer outro, em cumprimento a lei ou a determinação judicial, por pessoa intimada, exceto as despesas de publicação, se for o caso | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| b) Intimação do fiduciante ou de seu representante legal para fins do disposto no § 1º do art. 26 da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, excluídas as despesas postais | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| 3 – Indicação de registro ou averbação | | | |
| a) Indicação de registro ou averbação, com os números do livro e folha ou de matrícula, bem como referência ao objeto, datada e assinada pelo Oficial ou por Substituto designado, incluída busca | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| 4 – Matrícula | | | |
| a) Matrícula ou cancelamento de matrícula de imóvel no livro de registro geral | 12,20 | 3,83 | 16,03 |
| 5 – Registro | | | |
| a) Memorial de loteamento: | | | |
| a.1) pelo processamento | 9,19 | 2,89 | 12,08 |
| a.2) por lote ou gleba do memorial objeto de registro | 2,20 | 0,69 | 2,89 |
| b) Memorial de incorporação imobiliária: | | | |
| b.1) pelo processamento | 9,19 | 2,89 | 12,08 |
| b.2) por unidade autônoma do memorial objeto de registro | 4,28 | 1,35 | 5,63 |
| c) Convenção de condomínio, por escritura pública ou instrumento particular | | | |
| c.1) de edifício com até doze unidades | 9,19 | 2,89 | 12,08 |
| c.2) de edifício com mais de doze unidades, por unidade excedente | 1,79 | 0,56 | 2,35 |
| d) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, sem conteúdo financeiro | 9,19 | 2,89 | 12,08 |
| e) Escritura pública, instrumento particular e título judicial, com conteúdo financeiro: | | | |
| Até 1.400,00 | 55,95 | 21,56 | 77,51 |
| de 1.400,01 até 2.720,00 | 91,27 | 35,17 | 126,44 |
| de 2.720,01 até 5.440,00 | 132,27 | 50,96 | 183,23 |
| de 5.440,01 até 7.000,00 | 183,10 | 70,56 | 253,66 |

| | | | |
|--|----------|----------|----------|
| de 7.000,01 até 14.000,00 | 244,18 | 94,08 | 338,26 |
| De 14.000,01 até 28.000,00 | 315,46 | 121,56 | 437,02 |
| De 28.000,01 até 42.000,00 | 396,80 | 152,90 | 549,70 |
| De 42.000,01 até 56.000,00 | 488,46 | 188,21 | 676,67 |
| De 56.000,01 até 70.000,00 | 590,24 | 227,44 | 817,68 |
| de 70.000,01 até 105.000,00 | 742,86 | 286,24 | 1.029,10 |
| De 105.000,01 até 210.000,00 | 893,01 | 414,95 | 1.307,96 |
| De 210.000,01 até 420.000,00 | 1.079,23 | 597,95 | 1.677,18 |
| De 420.000,01 até 840.000,00 | 1.168,84 | 772,31 | 1.941,15 |
| de 840.000,01 até 1.680.000,00 | 1.362,00 | 1.051,29 | 2.413,29 |
| de 1.680.000,01 até 3.200.000,00 | 1.702,47 | 1.314,08 | 3.016,55 |
| Acima de 3.200.000,00 | 2.128,15 | 1.642,66 | 3.770,81 |
| f) de penhora, arresto ou seqüestro de imóveis: | | | |
| até 1.400,00 | 6,66 | 2,07 | 8,73 |
| de 1.400,01 até 5.000,00 | 8,00 | 2,49 | 10,49 |
| de 5.000,01 até 20.000,00 | 16,00 | 4,98 | 20,98 |
| Acima de 20.000,00 | 26,67 | 8,30 | 34,97 |
| g) de cédulas e notas de crédito industrial, de crédito comercial, de crédito rural e de produto rural: | | | |
| Até 7.500,00 | 14,15 | 4,71 | 18,86 |
| de 7.500,01 até 15.000,00 | 28,30 | 9,43 | 37,73 |
| De 15.000,01 até 22.500,00 | 42,45 | 14,15 | 56,60 |
| Acima de 22.500,00 | 56,61 | 18,87 | 75,48 |
| h) de cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário: | | | |
| até 7.500,00 | 14,15 | 4,71 | 18,86 |
| de 7.500,01 até 15.000,00 | 28,30 | 9,43 | 37,73 |
| De 15.000,01 até 22.500,00 | 42,45 | 14,15 | 56,60 |
| Acima de 22.500,00 | 56,61 | 18,87 | 75,48 |
| 6 – Registro Torrens | | | |
| a) Registro Torrens, pelo registro completo e respectiva matrícula – os mesmos valores da alínea "e" do número 5 desta tabela | | | |
| Nota I – Consideram-se registros com conteúdo financeiro aqueles referentes à transmissão e divisão, a qualquer título, da propriedade ou domínio útil e aqueles constitutivos de direitos reais e as constrições judiciais decorrentes de penhora, arresto ou seqüestro de imóveis. | | | |

Nota II – Havendo mais de um registro ou averbação no mesmo título apresentado, os emolumentos serão cobrados separadamente.

Nota III – Na cobrança de emolumentos devidos por atos relativos ao Sistema Financeiro da Habitação, atender-se-á à redução prevista em lei federal, ficando a Taxa de Fiscalização Judiciária reduzida em 50%.

Nota IV – Consideram-se sem conteúdo financeiro as averbações do "termo de preservação permanente" e da "reserva florestal legal"

Nota V – Na hipótese de usufruto, será considerada a terça parte do valor do imóvel, para efeito de enquadramento nesta tabela.

Nota VI – Tratando-se de um único imóvel, assim considerado aquele que configure uma unidade residencial ou comercial indivisível, a ser registrado no nome de várias pessoas, em regime de condomínio, deverá ser feito um único registro em nome de todos, tendo por parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor total do imóvel fixado na avaliação tributária estadual, municipal ou pelo órgão federal competente.

Nota VII – Pelo registro da consolidação da propriedade em nome do fiduciário, na forma prevista no art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, será utilizado como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor da avaliação realizada pela repartição fazendária, para efeito de cobrança do imposto incidente sobre a transmissão do imóvel.

Nota VIII – O registro ou averbação da emissão de cédulas e letras de crédito imobiliário e de cédulas de crédito bancário, bem como o registro da garantia do crédito respectivo, quando solicitados simultaneamente, serão considerados como ato único para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária.

Nota IX – No registro de transações imobiliárias relacionadas a imóveis contíguos pertencentes a um mesmo proprietário e registrados em uma mesma matrícula, o valor para enquadramento nesta tabela, para efeito de cobrança de emolumentos e respectiva Taxa de Fiscalização Judiciária, será o correspondente a cada unidade imobiliária.

TABELA 5 (R\$)

| ATOS DO OFICIAL DE REGISTROS DE TÍTULOS E DOCUMENTOS | Emolumentos | Taxa de Fiscalização Judiciária | Valor Final ao Usuário |
|---|-------------|---------------------------------|------------------------|
| 1 – Averbação | | | |
| a) De documento, para integrar registro | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| b) De documento que afete o registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| c) Para cancelamento de registro ou averbação sem conteúdo financeiro | 3,89 | 1,23 | 5,12 |
| d) Com conteúdo financeiro, compreendendo todos os atos necessários: | | | |
| Até 400,32 | 12,15 | 5,14 | 17,29 |
| de 400,33 até 1.120,89 | 20,27 | 10,30 | 30,57 |
| de 1.120,90 até 8.006,41 | 39,17 | 20,78 | 59,95 |

| | | | |
|---|--------|--------|--------|
| de 8.006,42 até 24.019,22 | 61,26 | 35,42 | 96,68 |
| de 24.019,23 até 160.128,10 | 90,45 | 52,29 | 142,74 |
| de 160.128,11 até 400.320,25 | 125,51 | 72,56 | 198,07 |
| acima de 400.320,25 | 166,33 | 96,19 | 262,52 |
| 2 – Protocolo | | | |
| a) Certificado de apresentação, protocolo e registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções do documento original, em cada cópia | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| 3 – Intimação | | | |
| a) Intimação a requerimento, por determinação legal ou judicial, de cada pessoa, além das despesas | 3,89 | 1,23 | 5,12 |
| 4 – Remessa de carta | | | |
| a) Remessa de carta, documento ou qualquer outro papel, exclusive o porte, por pessoa | 3,89 | 1,23 | 5,12 |
| 5. Registro completo, incluindo anotações e remissões, com conteúdo financeiro | | | |
| a) de título ou documento, transladação na íntegra ou por extrato: | | | |
| Até 248,20 | 12,10 | 3,04 | 15,14 |
| de 248,21 até 400,32 | 16,22 | 4,06 | 20,28 |
| de 400,33 até 1.120,89 | 53,10 | 13,31 | 66,41 |
| de 1.120,90 até 2.802,24 | 96,19 | 24,11 | 120,30 |
| de 2.802,25 até 4.483,58 | 101,19 | 26,93 | 128,12 |
| de 4.483,59 até 5.604,48 | 122,32 | 32,54 | 154,86 |
| de 5.604,49 até 7.285,83 | 142,81 | 38,00 | 180,81 |
| de 7.285,84 até 11.208,96 | 157,28 | 41,84 | 199,12 |
| de 11.208,97 até 14.011,20 | 177,03 | 49,88 | 226,91 |
| de 14.011,21 até 16.813,45 | 212,66 | 59,92 | 272,58 |
| de 16.813,46 até 21.016,81 | 233,16 | 63,21 | 296,37 |
| de 21.016,82 até 26.020,81 | 248,38 | 69,99 | 318,37 |
| de 26.020,82 até 32.025,62 | 279,21 | 83,18 | 362,39 |
| de 32.025,63 até 42.433,94 | 339,82 | 101,23 | 441,05 |
| de 42.433,95 até 56.044,83 | 371,75 | 110,74 | 482,49 |
| de 56.044,84 até 84.067,25 | 389,29 | 115,96 | 505,25 |
| de 84.067,26 até 120.096,07 | 447,76 | 140,81 | 588,57 |

| | | | |
|--|--------|--------|--------|
| de 120.096,08 até 192.153,72 | 513,77 | 161,57 | 675,34 |
| de 192.153,73 até 432.345,87 | 596,58 | 187,61 | 784,19 |
| Acima de 432.345,87 | 659,59 | 207,42 | 867,01 |
| b) Título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou poretrato | 6,08 | 1,92 | 8,00 |
| 6 – Cartas de notificação (inclusive traslado na íntegra ou por extrato) | | | |
| a) Pelo registro | 6,08 | 1,92 | 8,00 |
| b) Pelo protocolo | 3,00 | 0,94 | 3,94 |
| c) Pela intimação ou remessa de carta, por pessoa | 6,08 | 1,92 | 8,00 |
| d) Pela certidão, por pessoa | 4,28 | 1,35 | 5,63 |
| 7– Alienação fiduciária | | | |
| a) Registro ou averbação de contrato de alienação fiduciária, "leasing" ou reserva de domínio sobre o valor financiado: | | | |
| Até 4.483,58 | 56,85 | 19,83 | 76,68 |
| de 4.483,59 até 7.285,82 | 71,15 | 24,83 | 95,98 |
| de 7.285,83 até 11.208,96 | 73,93 | 27,12 | 101,05 |
| de 11.208,97 até 16.813,45 | 90,25 | 33,11 | 123,36 |
| de 16.813,46 até 28.022,42 | 107,34 | 39,37 | 146,71 |
| Acima de 28.022,42 | 134,12 | 49,21 | 183,33 |
| Nota I – Em contrato de "leasing", para efeito de enquadramento nesta tabela, será considerado o valor da soma das doze primeiras parcelas mensais ou do total de meses, quando o prazo for inferior a doze meses. | | | |
| Nota II – Em contrato de arrendamento, comodato, carta de anuência e parceria agrícola, envolvendo bens patrimoniais, sem valor declarado, o registro de que trata o número 5 desta Tabela será cobrado tendo como parâmetro para enquadramento nesta tabela o valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais), caso seja por prazo indeterminado; sendo por prazo determinado, o parâmetro para enquadramento nesta tabela corresponderá ao valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) multiplicado pelo número de meses de vigência do contrato, até o limite de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) | | | |

| TABELA 6 (R\$) | | | |
|--|-------------|---------------------------------|------------------------|
| ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS | Emolumentos | Taxa de Fiscalização Judiciária | Valor Final ao Usuário |
| 1 – Averbação | | | |
| a) De documento, para integrar registro sem valor declarado | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| b) De documento, para integrar registro com valor declarado: | | | |

| | | | |
|---|--------|-------|--------|
| até 11.647,00 | 79,81 | 25,09 | 104,90 |
| de 11.647,01 até 34.941,00 | 129,02 | 40,57 | 169,59 |
| de 34.941,01 até 232.940,00 | 190,51 | 59,92 | 250,43 |
| de 232.940,01 até 582.350,00 | 264,24 | 83,09 | 347,33 |
| acima de 582.350,00 | 300,73 | 94,58 | 395,31 |
| c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| 2 – Certificado | | | |
| a) Certificado de apresentação, de registro ou averbação, lançado em outras vias ou reproduções de documentos originais, em cada cópia. | 1,89 | 0,60 | 2,49 |
| 3 – Matrícula de periódicos e tipografias | | | |
| a) Pelo processamento | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| b) Pela matrícula | 29,19 | 9,18 | 38,37 |
| 4 – Registro (completo, com todas as anotações e remissões) | | | |
| a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato | | | |
| Até 11.647,00 | 79,81 | 25,09 | 104,90 |
| de 11.647,01 até 34.941,00 | 129,02 | 40,57 | 169,59 |
| de 34.941,01 até 232.940,00 | 190,51 | 59,92 | 250,43 |
| de 232.940,01 até 582.350,00 | 264,24 | 83,09 | 347,33 |
| Acima de 582.350,00 | 300,73 | 94,58 | 395,31 |
| b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato | 29,19 | 9,18 | 38,37 |
| c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil, com conteúdo financeiro: | | | |
| Até 11.647,00 | 79,81 | 25,09 | 104,90 |
| de 11.647,01 até 34.941,00 | 129,02 | 40,57 | 169,59 |
| de 34.941,01 até 232.940,00 | 190,51 | 59,92 | 250,43 |
| de 232.940,01 até 582.350,00 | 264,24 | 83,09 | 347,33 |
| Acima de 582.350,00 | 300,73 | 94,58 | 395,31 |

| | | | |
|---|--------|-------|--------|
| d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro | 29,19 | 9,18 | 38,37 |
| e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com conteúdo financeiro: | | | |
| Até 11.647,00 | 79,81 | 25,09 | 104,90 |
| de 11.647,01 até 34.941,00 | 129,02 | 40,57 | 169,59 |
| de 34.941,01 até 232.940,00 | 190,51 | 59,92 | 250,43 |
| de 232.940,01 até 582.350,00 | 264,24 | 83,09 | 347,33 |
| acima de 582.350,00 | 300,73 | 94,58 | 395,31 |
| f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro | 11,59 | 3,64 | 15,23 |
| g) Registro de livro de contabilidade (encadernado) | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| h) Registro de livro de folhas soltas | 13,59 | 4,27 | 17,86 |
| i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro: | | | |
| Até 11.647,00 | 79,81 | 25,09 | 104,90 |
| de 11.647,01 até 34.941,00 | 129,02 | 40,57 | 169,59 |
| de 34.941,01 até 232.940,00 | 190,51 | 59,92 | 250,43 |
| de 232.940,01 até 582.350,00 | 264,24 | 83,09 | 347,33 |
| Acima de 582.350,00 | 300,73 | 94,58 | 395,31 |
| j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade | 29,19 | 9,18 | 38,37 |

| TABELA 7 (R\$) | | | |
|---|-------------|---------------------------------|------------------------|
| ATOS DO OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DO JUIZ DE PAZ | Emolumentos | Taxa de Fiscalização Judiciária | Valor Final ao Usuário |
| 1 – Casamento no serviço registral, casamento religioso com efeito civil e conversão de união estável em casamento, incluindo todas as petições, requerimentos, arquivamentos, certidão de casamento e diligências, excluídas as despesas com Juiz de Paz e publicação de edital em órgão da imprensa | 158,18 | 20,35 | 178,53 |
| 2 – Casamento fora do serviço registral, mas na sede do distrito, incluindo todas as petições, requerimentos, arquivamentos, certidão de casamento e diligências, excluídas as despesas | 367,89 | 47,32 | 415,21 |

| | | | |
|--|--------|-------|--------|
| com Juiz de Paz, publicação de edital em órgão da imprensa e transporte do Oficial | | | |
| 3 – Casamento fora do serviço registral da sede do distrito, incluindo todas aspetições, requerimentos, arquivamentos, certidão de casamento e diligências, excluídas as despesas com Juiz de Paz, publicação de edital em órgão da imprensa e transporte do Oficial | 486,66 | 62,60 | 549,26 |
| 4 – Registro de emancipação, ausência, interdição, sentença judicial, adoção; averbação para retificar, restaurar ou cancelar registro, inclusive anotações por determinação judicial, excluída a certidão | 29,33 | 3,77 | 33,10 |
| 5 – Transcrição, excluída a certidão: | | | |
| a) de assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro | 49,52 | 6,36 | 55,88 |
| b) de termo de opção pela nacionalidade brasileira | 49,52 | 6,36 | 55,88 |
| 6 – Publicação de edital de proclamas originário de outro serviço registral excluídas a certidão da publicação e as despesas com a publicação pela imprensa | 29,33 | 3,77 | 33,10 |
| 7 – Assento de casamento habilitado por outro Oficial, excluída a certidão | 29,33 | 3,77 | 33,10 |
| 8 – Certidão de livros, assentamentos e documentos arquivados e ainda de fatos conhecidos em razão do ofício | 18,66 | 3,77 | 22,43 |
| 9 – Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescer ao valor da certidão | 3,63 | 0,46 | 4,09 |
| 10 – Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de cinco anos Nota I – Não serão cobrados emolumentos a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão | 3,63 | 0,46 | 4,09 |
| 11 – Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil | 20,48 | 0,00 | 20,48 |
| 12 – Diligência do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na sede do distrito, excluído o transporte | 41,40 | 0,00 | 41,40 |
| 13 – Diligência do Juiz de Paz para casamento fora da zona urbana do distrito, excluído o transporte | 82,91 | 0,00 | 82,91 |

TABELA 8 (R\$)

| TABELA 8 (R\$) | | | |
|--|-------------|----------------------|------------------------|
| ATOS COMUNS A REGISTRADORES E NOTÁRIOS | Emolumentos | Taxa de Fiscalização | Valor Final ao Usuário |

| | | | |
|--|-------|------------|-------|
| | | Judiciária | |
| ATOS | | | |
| 1 – Arquivamento (por folha) | 3,59 | 1,13 | 4,72 |
| 2 (Vetado). | | | |
| 3 – Busca em livros e documentos arquivados (por período de cinco anos) | 2,54 | 0,79 | 3,33 |
| 4 – Certidão | | | |
| a) De inteiro teor ou em resumo, independente do número de folhas | 10,66 | 3,77 | 14,43 |
| b) em relatório conforme quesitos, independente do número de folhas | 18,66 | 3,77 | 22,43 |
| 5 – Diligência (além de condução e hospedagem, quando for o caso) | | | |
| a) Nos perímetros urbano e suburbano da sede do município | 6,29 | 1,98 | 8,27 |
| b) No perímetro rural da sede do município | 10,89 | 3,43 | 14,32 |
| c) Fora desses limites | 14,60 | 4,59 | 19,19 |
| 6 – Levantamento de dúvida | | | |
| a) Levantamento de dúvida, na hipótese de não se efetivar o registro | 9,69 | 3,05 | 12,74 |
| Nota I – Não serão cobrados valores a título de busca, se dela resultar o fornecimento de certidão | | | |
| Nota II – Os itens 1, 2, 4 e 5 desta tabela não se aplicam aos Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais | | | |